



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, em decorrência do Projeto “**Esporte em Ação**”, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018**, para a seleção pública de pessoal capacitado para o preenchimento de vagas do Programa “**Esporte em Ação**”, para contratação temporária e por excepcional interesse público, na forma disposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, realizado na modalidade de avaliação curricular, os profissionais que atendam as exigências editalícias em consonância com o cargo de interesse.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será aferido e executado por Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.4. É parte integrante deste procedimento as regras estipuladas no Projeto nº 2015.01.01978, “**Esporte em Ação**”.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na página oficial do Município de Arinos - MG, sendo o seu extrato veiculado no diário eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM, antes do encerramento das inscrições.

2.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Arinos - MG.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos candidatos inscritos, atividade está ao encargo da Comissão Especial criada na forma posto no subitem 1.2, conforme critérios definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4. REQUISITOS ESSENCIAIS

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 5.1.

5. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

5.1. Os cargos a ser providos pelo Processo Seletivo são os seguintes:

NOMENCLATURA DO CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
COORDENADOR GERAL	R\$ 1.546,67	20h	01	Formação superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou lazer com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos, recreativos e de lazer.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.000,00	20h	02	Profissional formado ou formando ou cursando a partir do 4º período do curso de nível superior da área de Educação/educação física, esporte e/ou lazer, e excepcionalmente na área de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



6. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

6.1. São atribuições inerentes ao exercício do cargo:

A) CARGO: CORDENADOR GERAL

Coordenar a fase de estruturação do Projeto, organizar documentos comprobatórios relativos à execução do Projeto, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do projeto, garantir a participação dos beneficiários controlando e fiscalizando o pleno desenvolvimento do projeto, assegurar a divulgação do projeto, utilizando de diversos meio de comunicação, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento integral do plano de trabalho estabelecido para o projeto.

B) CARGO: COORDENADO PEDAGÓGICO

Participar das ações de planejamento monitorando as atividades esportivas do projeto, desenvolver as ações previstas pela proposta do projeto, mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades, auxiliar os participantes durante a inscrição nas modalidades de esportes oferecidas e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Francisco Pereira, nº 2.231 Centro, Arinos - MG, no período de **22/01/2018 a 25/01/2018**, no horário de expediente: de **07 h:30min às 11h:30mins** e das **13:00 horas às 17:00 horas**, exclusivamente em dias úteis.

7.2. Não serão permitidas inscrições pelos Correios, fac-símile, pela rede mundial de computadores (Internet) ou fora do prazo estabelecido.

7.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

8.1. No ato da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I), que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada do documento que comprove a inscrição do Registro no Conselho de Classe respectivo e/ou comprovação do período do curso que será graduado;
- b)** Cópia do CPF;
- c)** Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso da área em que concorre, quando houver;
- d)** Cópia dos Títulos e certificados conferidos na forma da legislação vigente, para contagem de pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



8.2. A comprovação de experiência profissional específica para o cargo que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) antigo (s) empregador (es), onde constem as datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho ou;
- b)** Contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
- c)** Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;
- d)** Os tempos de estágio, monitoria e bolsa de estudos serão considerados como formação complementar, desde que na área de Esportes e que atendam às exigências mínimas de carga horária da função pública;
- e)** Toda documentação deverá ser entregue em envelope contendo o nome completo do candidato e o cargo pretendido.

8.3. Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do (a) inscrito (a).

9. QUADRO DE TÍTULOS

9.1. Experiência na área de atuação:

Experiência de 01 a 04 anos	3,00 pontos
Experiência de 05 anos a 08 anos	3,00 pontos
Somatório limite de pontos: 9,00	

9.2. Formação Acadêmica:

Licenciatura e ou Bacharelado em Educação Física	3,00 pontos
Pós Graduação Lato Sensu-Cargos: Coordenador Geral e/ou Coordenador Pedagógico	3,00 pontos

9.3. Graduandos em Educação Física:

Percentual cursado em períodos e/ou Excepcionalmente administração	1,00 ponto para cada ano cursado
--	----------------------------------

9.4. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, por qualquer que seja o motivo de impedimento do (a) candidato (a) que não os apresentar no ato da inscrição.

9.5. O (a) candidato (a) não poderá aproveitar o tempo de serviço público como efetivo para pontuação de experiência comprovada. Somente será aceito tempo de serviço prestado como designado (Contratado) no cargo em que o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



10.1. Da classificação preliminar dos (as) candidatos (as) é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do (a) recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão Especial, permitindo-se anotações.

10.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

10.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o (a) candidato que:

- a) Tiver obtido a maior nota no critério de grau de instrução;
- b) Sorteio em ato público.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial, na presença dos (as) candidatos (as) interessados (as), os quais serão convocados (as) por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado (a).

11.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos (as) selecionados (as).

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos (as) candidatos (as) aprovados (as), quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo o mesmo fixado no mural e no sítio eletrônico (*site*) da Prefeitura Municipal de Arinos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2. A lista de classificação do processo seletivo será publicada no *site* oficial do município e no diário eletrônico da Associação Mineira de Municípios – AMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



13.3. No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) For mais idoso;
- b) Tiver maior nota na parte específica do processo seletivo simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado, pela ordem, o (a) primeiro (a) colocado (a), para no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no presente edital, bem como ao atendimento das seguintes condições:

- a) Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas entregues no momento da inscrição do candidato;
- b) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município de Arinos - MG, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Dados da conta bancária para recebimento da remuneração caso não possua conta corrente, deverá providenciar abertura até a data da assinatura do contrato;
- d) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- e) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda completa (caso não tiver, declarar inexistência).

14.2. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada por ofício ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3. Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os (as) demais classificados (as), observando-se a ordem cronológica classificatória.

14.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 05 (cinco) meses, prorrogável uma vez, por igual período.

14.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá à Administração Pública Municipal, sopesando a conveniência e oportunidade, chamar para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos (as) classificados (as), observada sempre a ordem classificatória.

14.6. Poderá a Administração Pública Municipal, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- d) Extinção do Programa que esteja lotado o contratado;
- e) Pelo término do prazo contratual;
- f) Por iniciativa da Administração Pública Municipal, devidamente justificada e conferindo a outra parte o exercício da ampla defesa e do contraditório;
- g) Por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



14.7. A contratação será pelo prazo determinado de 05 (cinco) meses, prorrogável mediante termo aditivo, observado, no que couber, a legislação municipal pertinente e aplicável à espécie.

14.8. O candidato contratado em virtude deste Processo Seletivo Simplificado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do (a) candidato (a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

15.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser consultada a Procuradoria Jurídica.

15.5. A aprovação neste processo seletivo, não gera direito à contratação, mas está, quando ocorrer, obedecerá á ordem de classificação dos candidatos.

15.6. Em hipótese alguma será admitido (a) candidato (a) com documentação incompleta ou que não atenda a convocação para dar início às atividades.

15.7. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo.

15.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial designada.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Arinos - MG, 17 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Neusmar Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO I- Ficha de Inscrição

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	
FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração) Inscrição nº: _____ Cargo Pretendido: _____ Pessoa com necessidades especiais: Sim () Não () Nome completo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Data do Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Endereço Completo: _____ Telefone: () _____	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
Local e data:	Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Pessoa portadora de necessidades especiais: Sim () Não ()

Área pretendida: _____

Nome _____ Completo _____ do
Candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Local e data:

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



ANEXO II

CURRICULO PADRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018		INSCRIÇÃO Nº	
CARGO PLEITEADO:			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
Sexo: M () F ()		Estado Civil:	Data Nasc.
RG:		Órgão Emissor	UF
CPF:		PIS/PASEP:	
Órgão de Classe:		Nº de Registro:	
CTPS:		Série:	UF
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Certificado Reservista:		Série	Região:
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	Cidade:
UF	CEP	Telefone:	Celular:
E-mail:			
Possui vínculo empregatício: () Não () Sim Local:			
Função:		Tempo de Serviço:	
ESCOLARIDADE			
1. Formação/Curso:			
Instituição:		Conclusão em:	
2. Formação/Curso:			
Instituição:		Conclusão em:	
3. Formação/Curso:			
Instituição:		Conclusão em:	
Outras informações:			
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (03 ÚLTIMAS)			
1. Local:			
Cargo/Função:		Período: de ___/___/___ a ___/___/___	
Atividades desenvolvidas:			
2. Local:			
Cargo/Função:		Período: de ___/___/___ a ___/___/___	
Atividades desenvolvidas:			
3. Local:			
Cargo/Função:		Período: de / / a / /	
Atividades desenvolvidas:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
ARINOS – MG - CEP 38.680.000
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
<p>Cargo Pleiteado:</p> <p>À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:</p> <p>Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado, solicito a revisão de minha pontuação na:</p> <p>() Avaliação Curricular e Documental</p> <p>() Classificação Final.</p> <p>Sob os seguintes argumentos:</p>	
<p style="text-align: center;">Arinos – MG, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato (a)</p> <p>Atenção:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Identificar com X a etapa que solicita revisão da pontuação.2. Preencher o recurso com letra legível.3. Apresentar argumentações claras e concisas.4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestado o recebimento.	